



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 14ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e trinta e um minutos, reúnem-se as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião as assessoras técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verifica a presença da servidora pública do Município Sra. Betânia Moreira da Silva Rodrigues, cujo cargo é de supervisão de controle. Aberta a palavra a supervisora de controle interno ela esclarece que está presente para que possam ser esclarecidas as dúvidas em relação ao Ofício nº 07/2024, enviado à Prefeita pelas Comissões Permanentes, solicitando o envio de plano de trabalho concomitante aos projetos de lei que visem a concessão de subvenção social ou qualquer outra forma de repasse de recursos públicos. Foi informado pela supervisora que somente as entidades APAE, ILPI e Santa Casa possuem corpo técnico capaz de enviar um plano de trabalho prévio ao envio do projeto para esta Casa de Leis. Ela informa que o costume é que após a aprovação do projeto, tornando-se lei, é solicitado a entidade o plano de trabalho, que inclusive é confeccionado com o auxílio da supervisora de controle, uma vez que muitos dirigentes ou responsáveis por instituições ou associações não possuem conhecimento necessário a elaboração do plano de trabalhos. Após a elaboração do plano de trabalho, este é recebido pela supervisora, juntamente com os documentos solicitados à entidade e é formalizado o convênio. Ela informa que a maior preocupação está em relação às entidades que recebem recursos provenientes de emendas impositivas. São esclarecidas as preocupações em relação a entrega de recursos públicos sem que ocorra edital para chamar os interessados a apresentarem seus planos de trabalhos e, assim, após análise dos projetos, receber emendas das mais diversas pastas possíveis, na forma estabelecida pela lei orçamentária. É agradecida a presença da supervisora, que se coloca a disposição para prestar qualquer tipo de esclarecimento. Em continuidade, faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 04/2024**, de autoria do Vereador Fábio Pereira Vieira, que “*Altera os arts. 114, 287 e 298 da Resolução nº 01/2022*”. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 15/2024**, que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*”. **Em relação ao PR nº 04/2024**, uma vez que ausente o autor, não é feita análise do projeto. **Em relação ao PLOE nº 15/2024**, retoma-se a análise artigo por artigo. É feita análise até o artigo 20. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezessete horas e quinze minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente asinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -